Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 019-A/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 245.983,06 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) PARA FINS DE COMBATE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - PORTARIA 1.666 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 019-B/2021 DE 04 DE JANEIRO E 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 106.697,74 (CENTO E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA FINS DE INCENTIVO FINANCEIROS REFERENTES AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - PORTARIA 2071 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 019-A/2021 de 04 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 245.983,06 (duzentos e quarenta e cinco novecentos e oitenta e três reais e seis centavos) para fins de combate Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 – Portaria 1.666 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF);

- Considerando o saldo remanescente no valor de R$ 245.983,06 (duzentos e quarenta e cinco novecentos e oitenta e três reais e seis centavos) dos Decretos Extraordinários n.º 096 de 19 de novembro e 102 de 10 de dezembro de 2020 que abrem créditos extraordinários para fins de combate Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 – Portaria 1.666 e dá outras providências;

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente da Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Nota Técnica do STN nº 21231, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

- **Considerando** a Portaria Nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavirus (COVID-19).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 245.983,06 (duzentos e quarenta e cinco novecentos e oitenta e três reais e seis centavos) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos, serviços e locação, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - Fica criada uma ação denominada ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COVID 19 – PORTARIA 1.666 com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO – 122 - Administração Geral

PROGRAMA – 011 – Saúde

ATIVIDADE: 2092 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID 19 – Portaria 1.666, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2092	3.1.90.00	14	45.980,77
03.04.00	10.122.011.2092	3.3.90.00	14	165.000,00
03.04.00	10.122.011.2092	4.4.90.00	14	35.000,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci – BA, em 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF: 229.354.445-15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

ANEXO I

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COVID 19 – PORTARIA 1.666

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2092	3.1.90.04	14	45.980,77
03.04.00	10.122.011.2092	3.3.90.30	14	73.850,17
03.04.00	10.122.011.2092	3.3.90.36	14	26.544,00
03.04.00	10.122.011.2092	3.3.90.39	14	64.608,12
03.04.00	10.122.011.2092	4.4.90.00	14	35.000,00
			TOTAL	245.983,06

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

Jacaraci, 04 de janeiro de 2021.

MENSAGEM 001/2021

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

Sr. Alberto Domingues

Assunto: DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista a reabertura do saldo remanescente dos decretos nº n.º 096 de 19 de novembro e 102 de 10 de dezembro de 2020 que abriu Crédito Extraordinário para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, o Executivo Municipal abre Decreto de Crédito Extraordinário 019-A/2021 para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020 no valor de R$ 245.983,06 (duzentos e quarenta e cinco novecentos e oitenta e três reais e seis centavos), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 e 45 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 019-B/2021 de 04 DE JANEIRO E 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 106.697,74 (cento e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) para fins de Incentivo financeiros referentes ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 em caráter excepcional e temporário – Portaria 2071 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o saldo remanescente no valor de R$ 106.697,74 (cento e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) dos Decretos nº 092 de 05.11.2020 e o do nº 104 de 19.12.2020, respectivamente para fins de Incentivo financeiros referentes ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 em caráter excepcional e temporário – Portaria 2071 de 11.08.2020 e dá outras providências.

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

- **Considerando** a Nota Técnica do STN nº 21.231, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19)

- **Considerando** a Portaria Nº 2071 de 11 de agosto de 2020 do Ministério da Saúde que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 106.697,74 cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º - Fica criada a ação denominada de INCENTIVO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – PORTARIA 2071, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 10 Saúde
SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral
PROGRAMA – 011 – Saúde
ATIVIDADE 2096 – Incentivo Financeiro ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 2071, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2096	3.1.90.00	14	24.787,64
03.04.00	10.122.011.2096	3.3.90.00	14	81.910,10

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 19 de janeiro de 2021.

Prefeito
Antonio Carlos Freire de abreu

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

ANEXO I

AÇÃO: Incentivo Financeiro ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 2071

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2096	3.1.90.04	14	24.787,64
03.04.00	10.122.011.2096	3.3.90.30	14	9.026,10
03.04.00	10.122.011.2096	3.3.90.36	14	57.884,00
03.04.00	10.122.011.2096	4.4.90.52	14	15.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

Jacaraci, 04 de janeiro de 2021.

MENSAGEM 002/2021

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

Sr. Alberto Domingues

Assunto: DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista a reabertura dos saldos remanescente dos decretos nº 092 de 05.11.2020 e o do nº 104 de 19.12.2020, o Executivo municipal abre Decreto 019-B Crédito Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 2071 de 11 de agosto de 2020 no valor de R$ R$ 106.697,74, no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 e 45 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2757-DE87-16CC-034E-65DD ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2757-DE87-16CC-034E-65DD

Hash do Documento

502ea3602202a22ed6be4ef96731a31c867d295f8d38683a795e139fc3727d22

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 25/01/2021 17:16 UTC-03:00